

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO

LEI Nº 6797/05  
DE 09 DE MAIO DE 2005

N.º 1610 de 25/05/05

Inclui no Calendário Oficial do Município a "Festa de Aniversário do Parque Industrial".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

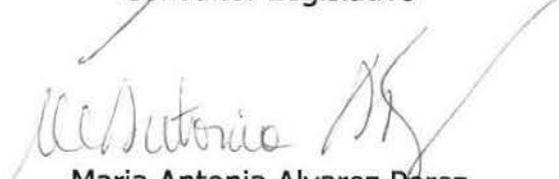
Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Festa de Aniversário do Parque Industrial, a se realizar, anualmente, na segunda quinzena do mês de Julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de maio de 2005.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Antonia Alvarez Perez  
Assessora de Eventos Oficiais





Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e  
cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 119/05 de autoria do Vereador Luiz Mota)